



**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

**Nº 37/2025**

Senhora Diretora Administrativa,

Considerando a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 19/2025 que “*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a alienação de bem público imóvel para fins de expansão industrial e dá outras providências*”;

Decido:

1. Determino o arquivamento do PL nº 19/2025.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 18 de agosto de 2025.

Respeitosamente,

  
Álvaro Gonçalves da Rocha  
Presidente